

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 620/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA O ANEXO I, DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO, LEI MUNICIPAL Nº 565/2010, DE 30 DE JUNHO DE 2010, NO TOCANTE AO QUANTITATIVO DE VAGAS DAS CLASSES DO REFERIDO ANEXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

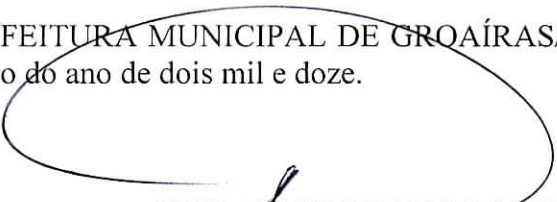
O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, Lei Municipal nº 565/2010, de 30 de junho de 2012, alterando o quantitativo de vagas das Classes I, II e III, passando o quantitativo dos professores em nível médio que era de 20 vagas, passando para 10; dos professores com Curso Superior que era de 40 vagas para 34 e os com Especialização que era de 40 passando para 56, não alterando o total de vagas do Anexo I, que continua com cem (100) professores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal



ANEXO I – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

GRUPO FUNCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REFERÊNCIAS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO	QUANTIDADE
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	I	1 a 10	Ensino Médio, com Curso de 3º e/ou 4º Pedagógico.	10
		II	1 a 10	Curso Superior de Pedagogia Intensivo ou em Regime Especial com Habilitação para a docência nas quatro séries iniciais do Ensino Fundamental e Curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou formação Superior em área correspondente, com complementação nos termos da lei vigente.	34
		III	1 a 10	Especialização	56
TOTAL					100

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O prefeito municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº 620/2012, que altera o Anexo I do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, alterando o quantitativo das classes e dá outras providências, cujo teor é o seguinte:

LEI Nº 620/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA O ANEXO I, DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO, LEI MUNICIPAL Nº 565/2010, DE 30 DE JUNHO DE 2010, NO TOCANTE AO QUANTITATIVO DE VAGAS DAS CLASSES DO REFERIDO ANEXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, Lei Municipal nº 565/2010, de 30 de junho de 2012, alterando o quantitativo de vagas das Classes I, II e III, passando o quantitativo dos professores em nível médio que era de 20 vagas, passando para 10; dos professores com Curso Superior que era de 40 vagas para 34 e os com Especialização que era de 40 passando para 56, não alterando o total de vagas do Anexo I, que continua com cem (100) professores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO


Certifico, por faculdade a mim conferida, que a Lei nº 620/2012 de 26 de novembro de 2012, foi fixada na Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras.

Groaíras – CE, 26 de novembro de 2012.



Gonçalo Ribeiro Paiva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Groaíras



José Admir Matos Lopes

Prefeito Municipal de Groaíras